LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0300/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 810.825,00 (Oitocentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	**Fundo Municipal de Saúde – Sec de Saúde**	
10.301.2001.2061	**Manter ações de custeio de serviços públicos de saúde**	
632	**Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinc. à Saúde**	
33903001	Material de Consumo	150.000,00
10.302.2001.1013	**Adquirir Equipamento/Veíc, Ambulância e/ou Unidade Móvel**	
632	**Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinc. à Saúde**	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	82.508,00
10.302.2001.1060	**Reforma da Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada**	
500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
449051.01	Obras e Instalações	17.350,00
632	**Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinc. à Saúde**	
449051.01	Obras e Instalações	560.967,00
	Total Geral	**810.825,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Convênios nº 0033/2022 e 0073/2022 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Convênio 0045/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Pedra Lavrada-PB, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 03 de agosto de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20220811104712**
Título	LEI N° 0300/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2022
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/08/2022 11:07
Data/hora autorização	11/08/2022 11:07
Data de circulação	12/08/2022
Diário Oficial	Edição nº 01488, data 12/08/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/08/2022 — Edição 01488. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220811104712&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 04:55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220811104712**, intitulada **LEI N° 0300/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/08/2022 11:07 | **Autorização:** 11/08/2022 11:07 | **Circulação:** 12/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01488, 12/08/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada crédito adicional especial no valor de R$ 810.825,00, destinado ao Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, para custeio de serviços públicos de saúde (R$ 150.000,00, material de consumo), aquisição de equipamento, veículo, ambulância e/ou unidade móvel (R$ 82.508,00, equipamentos e material permanente) e reforma da Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada (R$ 17.350,00 e R$ 560.967,00, obras e instalações). Os recursos decorrem dos Convênios nº 0033/2022 e 0073/2022, celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, e do Convênio nº 0045/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações decorrentes do crédito especial na LDO e no PPA vigentes, bem como a suplementar a lei até o limite previsto na Lei nº 275/2021, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220811104712&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 04:55